



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de forma parcelada, no período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEURB, quanto à elaboração diária de refeições para os servidores da DLP e Sede, conforme descrições e demais condições estabelecidas no quadro de quantitativo abaixo.

1 - OBJETIVO: O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos materiais a ser adquirido, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

**2 – QUADRO ABAIXO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DO OBJETO**

2.1 – O contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

**Lote 1 – COTA RESERVADA 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP**

Nº		UND	QT ANUAL COTA RESERVADA	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	<b>CARNE E FRANGO</b>		<b>25%</b>	
1	CARNE COXÃO MOLE - CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO COXÃO MOLE. EMBALADAS À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, RESFRIADA, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM 5 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO.	kg	375	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
2	CARNE MOÍDA - PICADINHO. CARNE BOVINA RESFRIADA. EMBALADAS À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, RESFRIADA, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM 5 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO.	KG	375	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB**

<b>3</b>	CARNE PATINHO - CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO PATINHO. EMBALADAS À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, RESFRIADA, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM 5 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO.	kg	<b>875</b>	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
<b>4</b>	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO EM MANTA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E À VÁCUO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 5 KG.	kg	<b>375</b>	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
<b>5</b>	CHOURIÇO - CARNE SUÍNA SALGADA, CHOURIÇO, TIPO PAIO OU PARANÁ, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, RESFRIADA, CONTENDO INFORMAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 5 KG.	kg	<b>37,50</b>	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
<b>6</b>	FRANGO (PEITO). CONGELADO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 30 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO	kg	<b>2,500</b>	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
<b>7</b>	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA. EMBALADAS À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM 5 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA.	kg	<b>100</b>	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
<b>8</b>	OVO - OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, CASA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	Unid	<b>2000</b>	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III

**Lote 2 – Cota Reservada 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP**

<b>ESTIVAS</b>	<b>UND</b>	<b>QT ANUAL COTA RESERVADA</b>	<b>TRATAMENTO DIFERENCIADO</b>
----------------	------------	--	------------------------------------



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB**

9	AÇÚCAR TRITURADO, ELABORADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1KG	kg	125	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
10	ALHO PICADO, POTE COM 200G	POTE	125	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
11	ARROZ PARBORIZADO, TIPO 1, ELABORADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG	kg	1000	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
12	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ 0,5%. EMBALAGEM DE 500 ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	Unid	20	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
13	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, TIPO AGUA E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTO VEDADO, PESANDO 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 PACOTES DE 400G.	CX	22	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
14	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC. EMBALADO EM PACOTE, TIPO ALMOFADA, COM 250G.	Pcte	175	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
15	CALDO DE CARNE, CAIXA COM 24 TABLETS DE 19 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	50	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
16	CALDO DE FRANGO, CAIXA COM 24 TABLETS DE 19 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	50	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
17	COLORAU, EMBALAGEM COM 100G.	Pcte	500	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
18	FARINHA DE MACAXEIRA/ FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO SECA, SUBGRUPO GROSSA, CLASSE AMARELA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	kg	1.250	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
19	FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA VEDADA, COM 400G.	Pcte	250	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
20	FEIJAO CARIOCA, TIPO I. NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO	kg	375	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB**

	DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
21	FEIJAO PRETO, TIPO I. NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	kg	625	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 1KG DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	24	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
23	LEITE LIQUIDO UHT- SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: TETRA-PACK, ESTERELIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	375	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
24	MACARRÃO ESPAGUETE. EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM 500GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	Pcte	1000	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
25	MARGARINA, COM SAL. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. ELABORADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE RANÇOS E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	kg	50	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
26	MOLHO SHOYO - MOLHO FERMENTADO NATURA DE SOJA E MILHO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	UNID	75	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
27	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ELABORADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM: PET COM 900ML. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS	Garrafa	750	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
28	PIMENTA COMINHO, EMBALAGEM COM 100G.	Pcte	500	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

29	SAL REFINADO, COM ADIÇÃO DE IODO REFINADO, ISENTA DE IMPUREZAS E UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PACOTE DE 1KG.	kg	250	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
30	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM COM 1KG - COM PIMENTA	KG	25	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
31	TEMPERO EM PÓ, TIPO SAZON, DIVERSOS SABORES (CARNE, GALINHA, ALHO, FEIJÃO E ARROZ), EMBALAGEM COM 60G	Unid	200	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III
32	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL, EM EMBALAGEM COM 500 ml. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	unid	375	COTA RESERVADA LC 123/06 ART. 48, III

**LOTE 3 – EXCLUSIVO PARA PEQUENA EMPRESA**

	VERDURAS E LEGUMES	Unid	Qt Anual	Tratamento Diferenciado
33	ALHO IN NATURA- BULBO INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SADIO. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE.	KG	80	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I
34	BATATA INGLESA - LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	kg	400	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I
35	CEBOLA DE CABEÇA - TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	kg	400	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB**

36	CENOURA - NOVA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	kg	400	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I
37	CHEIRO VERDE - DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, EM MAÇOS.	MÇ	500	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I
38	LIMÃO - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATUREZAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	kg	200	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I
39	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATUREZAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	kg	500	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I
40	PIMENTÃO - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATUREZAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	kg	200	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I
41	REPOLHO - VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. TAMANHO MÉDIO	CABEÇA	200	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I
42	TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATUREZAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	kg	350	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I

**LOTE 4 – AMPLA CONCORRENCIA**

Nº		UND	QT ANUAL AMPLA CONCORRENCIA	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	<b>CARNE E FRANGO</b>		75%	
1	CARNE COXÃO MOLE - CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO COXÃO MOLE. EMBALADAS À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, RESFRIADA, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM 5 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO.	kg	1.125	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB**

2	CARNE MOÍDA - PICADINHO. CARNE BOVINA RESFRIADA. EMBALADAS À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, RESFRIADA, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM 5 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO.	KG	1.125	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
3	CARNE PATINHO - CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO PATINHO. EMBALADAS À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, RESFRIADA, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM 5 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO.	kg	2.625	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
4	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO EM MANTA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E À VÁCUO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 5 KG.	kg	1.125	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
5	CHOURIÇO - CARNE SUÍNA SALGADA, CHOURIÇO, TIPO PAIO OU PARANÁ, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, RESFRIADA, CONTENDO INFORMAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 5 KG.	kg	112.50	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
6	FRANGO (PEITO). CONGELADO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 30 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO	kg	7.500	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
7	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA. EMBALADAS À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM 5 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO DE PESO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA.	kg	300	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
8	OVO - OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, CASA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	Unid	6.000	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III

**LOTE 5 – AMPLA CONCORRENCIA**

ESTIVAS	UND	QT ANUAL AMPLA CONCORRENCIA	TRATAMENTO DIFERENCIADO
---------	-----	-----------------------------------	----------------------------



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB**

9	açúcar triturado, elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e parasitas. a embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. embalagem com 1kg	kg	375	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
10	alho picado, pote com 200g	POTE	375	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
11	arroz parborizado, tipo 1, elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e parasitas. a embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. acondicionada em pacotes de 1 kg	kg	3.000	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
12	azeite de oliva extra virgem, acidez 0,5%. embalagem de 500 ml, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	Unid	60	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
13	biscoito salgado, tipo cream crack, tipo água e sal. embalagem primária: saco plástico transparente, hermeticamente vedado, pesando 400g. embalagem secundária: caixa com 10 pacotes de 400g.	CX	68	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
14	café em pó homogêneo, torrado e moído, com selo de pureza abic. embalado em pacote, tipo almofada, com 250g.	Pcte	525	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
15	caldo de carne, caixa com 24 tablets de 19 gramas. a embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	CX	150	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
16	caldo de frango, caixa com 24 tablets de 19 gramas. a embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	CX	150	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
17	colorau, embalagem com 100g.	Pcte	1.500	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
18	farinha de macaxeira/ farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo grossa, classe amarela. validade mínima de 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	kg	3.750	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
19	farinha de rosca, embalagem plástica vedada, com 400g.	Pcte	750	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
20	feijão carioca, tipo I. novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	kg	1.125	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III



## Prefeitura Municipal de Ananindeua

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

21	FEIJAO PRETO, TIPO I. NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	kg	1.875	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 1KG DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.1.125	KG	72	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
23	LEITE LIQUIDO UHT- SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: TETRA-PACK, ESTERELIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	1.125	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
24	MACARRÃO ESPAGUETE. EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM 500GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	Pcte	3.000	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
25	MARGARINA, COM SAL. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. ELABORADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE RANÇOS E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	kg	150	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
26	MOLHO SHOYO - MOLHO FERMENTADO NATURA DE SOJA E MILHO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	UNID	225	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
27	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ELABORADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM: PET COM 900ML. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS	Garrafa	2.250	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
28	PIMENTA COMINHO, EMBALAGEM COM 100G.	Pcte	1.500	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
29	SAL REFINADO, COM ADIÇÃO DE IODO REFINADO, ISENTA DE IMPUREZAS E UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PACOTE DE 1KG.	kg	750	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
30	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM COM 1KG - COM PIMENTA	KG	75	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
31	TEMPERO EM PÓ, TIPO SAZON, DIVERSOS SABORES (CARNE, GALINHA, ALHO, FEIJÃO E ARROZ), EMBALAGEM COM 60G	Unid	600	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

32	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL, EM EMBALAGEM COM 500 ml. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	unid	1.125	COTA AMPLA CONCORRENCIA LC 123/06 ART. 48, III
----	--	------	-------	--

3 – MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial, do tipo menor preço por **LOTE/GRUPO**.

4 – DOS PADRÕES E NORMAS

4.1 – As especificações, porventura omitidas, não isentam a empresa do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

4.2 – Cabe à empresa contratada informar/avisar por escrito à fiscalização, de todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências cabíveis.

5 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – O objeto da licitação deverá ser entregue de acordo com a vigência do contrato e da necessidade do material solicitado.

5.2 – A demanda será repassada quinzenalmente pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua, para que a entrega ocorra no máximo até segunda feira pela Contratada. Caso dia agendado seja feriado ou facultado, nova programação será feita previamente pelas partes interessadas.

5.3 – O horário de recebimento:

- Será de 08:00 às 12:00 horas, sendo os quantitativos entregues na cozinhas específicas da DLP, situada na Estrada do Maguari s/nº, com base na requisição semanal.

6 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 – Menor preço por **LOTE/GRUPO**;

6.2 – Será considerado vencedores da licitação, os licitantes que, atender todas as exigências deste Termo de Referência e ofertar o menor preço por **LOTE/GRUPO**;

6.3 – Todos os itens têm de estar rigorosamente de acordo com a proposta.



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB**

**6.4- Da participação:**

6.4.1 – O Lote 01 e 02, definido como Cota Reservada 25%, é restrito para participação da Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI), conforme instituído no inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 123/06.

6.4.2- O Lote 03 é exclusivo para a participação da Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI), conforme instituído no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06.

6.4.3 – O Lote 04 e 05, definido como AMPLA CONCORRÊNCIA, é de participação aberta a todas as empresas interessadas que cumpram os requisitos deste Edital, conforme instituído no inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 123/06.

6.4.4- A Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) na Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota DE AMPLA CONCORRENCIA de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

6.4.5- Não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota AMPLA CONCORRENCIA de mesmo objeto, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

6.4.6 Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

6.4.7 – Entende-se por Microempreendedor Individual - MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no Art. 18A da Lei Complementar n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar n.º 128/08, sendo esta modalidade de Microempresa.

6.4.8 – Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

6.4.9 – O MEI/ME/EPP deverá entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento e representação a declaração de enquadramento (Anexo III).



## **Prefeitura Municipal de Ananindeua**

### **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB**

6.4.10 - Caso haja apresentação de valores nas propostas comerciais ofertadas por empresas não enquadradas como MEI, ME ou EPP, Na cota reservada ou exclusiva, serão automaticamente desclassificadas, sem prejuízo de sua participação nos certames definidos como AMPLA CONCORRENCIA.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES DAS EMPRESAS CONTRATADAS**

7.1 – Para a adequada prestação do objeto, as empresas contratadas deverão se responsabilizar por fornecer:

7.1.1 – Alimentos de acordo com Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade, sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais, ainda do prazo de validade.

7.1.2 – Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao dispositivo na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas e toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

7.1.3 – Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas.

7.2 – Os alimentos deverão ser entregues no local citado no item 5.3, nos horários e quantitativos estabelecidos pela SEURB, conforme cronograma enviado à Contratada.

7.3 – Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade.

7.4 – Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.

7.5 – A Contratada deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Contratante, obrigando – se especialmente, a:

7.5.1 – Cumprir Legislação Sanitária federal e Estadual/Municipal;



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB**

7.5.2 – Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as práticas de fabricação.

7.6 – A Contratada deverá comunicar à SEURB, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços contratados.

7.7 – São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os danos causados a terceiros ou ao patrimônio da SEURB, em decorrência da execução dos serviços contratados.

7.8 – Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à SEURB, aos seus servidores e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

7.9 – A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante.

7.10 – Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da Contratante.

## **8 – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 – A SEURB, na qualidade de Contratante, deverá:

8.1.1 – Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;

8.1.2 – Designar servidor (es) como executor (es) do (s) Contrato (s);

8.1.3 – Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos serviços;

8.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal;

8.1.5 – Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;

8.1.6 – Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada;



## **Prefeitura Municipal de Ananindeua**

### **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB**

8.1.7 – O pagamento à (ao) Contratada (o) será efetuado pela SEURB após a apresentação do documento fiscal correspondente à quantidade e valor especificado, conforme cronograma de entrega realizado.

8.1.8 – Não será efetuado nenhum pagamento ao (à) Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **9 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**

9.1 – A SEURB, designará um servidor como Fiscal do contrato, que será o responsável pela ampla fiscalização dos serviços contratados, devendo a CONTRATADA facilitar o exercício de sua função;

9.2 – A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa), perante a Fazenda Federal e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.3 – Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

9.4 – Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado pelo contrato.

#### **10 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

10.1 – O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

#### **11 – DO CONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

11.1 – Os serviços deverão ser prestados em consonância com as condições constantes neste Termo de Referência, respeitados os horários, locais e tipos de alimentos definidos e, caso necessário, em conformidade com as alterações determinadas pela SEURB.

11.2 – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma de atendimento a ser estabelecido pela SEURB.

#### **12 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



## **Prefeitura Municipal de Ananindeua**

### **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB**

12.1 – As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

12.2 – As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico – sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

### **13 – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 – A Secretaria de Serviços Urbanos – SEURB, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

13.2 – A equipe da SEURB realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequação caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

13.3 – A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEURB. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

### **14 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE**

14.1 – A Secretaria de Serviços Urbanos, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com 1 (um) representante da empresa, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

14.2 – Os produtos alencados nos grupos deverão ser entregues semanalmente, ou de acordo com a capacidade da estocagem da unidade.

14.3 – Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

### **15 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

15.1 – A prestação do objeto será pelo prazo de 12 (doze) meses, ou até que se conclua o procedimento licitatório.



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB**

**16 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

16.2 – Nos termos já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Ananindeua, 05 de fevereiro de 2018.

Zuila Catarina de Oliveira Risuenho

Diretora Administrativa e Financeira – SEURB

Vladimir Pereira Machado

Analista Municipal -SEURB